



Decreto N° 11 - de 14 de Janeiro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-2.715.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	5.642,51
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.642,51
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.642,51

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-2.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	36.784,69
2.06.01.12.361.0004.1.0029-2.569.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.784,69
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	46.784,69

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-2.706.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0051-2.706.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.1.0037-2.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CRAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.427,20

Total Geral Acrecido - - - - - R\$ 62.427,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 14 de Janeiro de 2025


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Diário de Atos Oficiais em

14 / 01 / 23



Chefe de Gabinete